

LEI Nº 137/2011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Cria cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Agente de Combate às Endemias e adota outras providências."

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º e seguintes do Art. 198 da Constituição Federal que autoriza os gestores locais do SUS a admitir Agentes de Combate às Endemias, através de Seleção Pública;

CONSIDERANDO, também, a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 que regulamenta a admissão de Agentes de Combate às Endemias através de seleção pública;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo no Quadro Pessoal da Secretaria de Saúde, constante no quadro abaixo:

CARGO	SIMB.	QUNAT. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Agente Combate às Endemias	ANM	01	40H/S	540,00

Art. 2º - O cargo de Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

Art. 3º - O Cargo supramencionado será provido mediante prévia aprovação em Seleção Pública de provas ou de provas e títulos.

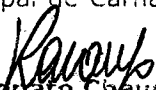
Art. 4º - Por interesse da Administração e necessidade do serviço poderá o servidor cumprir carga horária inferior ao indicado em seu vencimento, diminuída proporcionalmente a redução, obedecidos os limites de 02(duas) horas diárias.

Art. 5º - Os valores constantes no Art. 1º desta Lei são referentes ao vencimento básico, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, se houver.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, 17 de fevereiro de 2011.


Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Prefeito Municipal